CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09/09/96

PROJETO DE LEI Nº 120/96

ASSUNTO: Denomina De Alfredo Weyne uma artéria de Fortaleza, revogada a lei nº 4521, de 06 de junho de 1975

VEREADOR Antonio Azin

LEI Nº 4904 DE 06/09/96 Promulgada

DIOM Nº 6242 DE 13/09/96

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberta Stock Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049041977
Projeto: 01201976
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: R ALFREDO WEYNE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4904 DE 06 DE setembro DE 1.977.

Denomina Dr. ALFREDO WEYNE a avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada DR. ALFREDO WEYNE a avenida situada no loteamento Sitio Gameleira, que se inicia na Avenida Deputado Oswaldo Studart e termina na Avenida Luciano Carneiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 SETEMBRO DE 1.977.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Aprovado em 1ª Discussão
21 / 09 / 76
Antônio Pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Vol. Jaco
Relator
Comissão de Urbanismo.
10-9-76

PROJETO DE LEI Nº 120/76

Denomina Dr. ALFREDO WEYNE a avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. ALFREDO WEYNE a avenida situada no loteamento Sitio Gameleira, que se inicia na Avenida Deputado Oswaldo Studart e termina na Avenida Luciano Carneiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de setembro de 1.976.

Vereador Antonio Alan

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 1ª discussão
01 / 10 / 76
PRESIDENTE

A Comissão de Finanças e Orçamento Mural
01 / 10 / 76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

ALFREDO NUNES WEYNE, nasceu em Fortaleza a 20 de dezembro de 1878, e faleceu a 7 de janeiro de 1973. Filho de Alfredo da Costa Weyne (cel. do Exército) e Antônia Nunes de Melo Weyne.

Vereador em 1918, 1º delegado da capital cearense nas gestões de José Moreira da Rocha e José Carlos de Matos Peixoto.

Formado em Direito pela Faculdade do Ceará no ano de 1914.

Engenheiro agrônomo pela Escola de Agronomia do Ceará no ano de 1921.

Tenente-coronel da Polícia Militar do Ceará.

Notabilizou-se também nas letras, tendo publicado um livro contendo versos de sua autoria, intitulado "TEM", publicado em 1927.

Pelos seus elevados méritos e pelo muito que colaborou para o progresso político e intelectual de nossa terra, deverá merecer ter o seu nome perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de setembro de 1.976.

Vereador Antonio Azin

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01/76

AO PROJETO DE LEI Nº 120/76

APROVADO
Em 01/10/76
PRESIDENTE

O art. 2º - passa a ter a seguinte redação.

" Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei nº 4.521 de 6 de junho de 1975".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de Outubro de 1.976.

Vereador Antonio Azin

Dispensada a leitura e publicação
Em 21 / 09 / 76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer Nº 49/76

Ao Projeto de Lei Nº 120/76

De autoria do Vereador Antonio Azin o anexo projeto de lei, submetido à apreciação do Plenário, denominado Alfredo Nunes Weyne uma Rua de Fortaleza.

Conterrâneo ilustre, formado em Direito, pela Faculdade de Direito do Ceará e Engenheiro Agronômo, exerceu várias atividades em seus campos especificos.

Foi Vereador e Delegado Especial de Fortaleza prestando inestimáveis serviços à nossa comunidade.

Notabilizou-se, também, nas letras, tendo publicado livros de versos e poesias, tendo deixado um livro intitulado " Pedaços do meu Passado " onde revela interessantes fatos de sua vida' e que será publicado breve.

Pelo exposto, somos pela aprovação da matéria em pauta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1.976.

Presidente Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120/76.

APROVADO
Em 3/11/76
PRESIDENTE

Denomina Dr. ALFREDO MEYNE a avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. ALFREDO MEYNE a avenida situada no loteamento Sítio Gameleira, que se inicia na Avenida Deputada Oswaldo Studart e termina na Avenida Luciano Carneiro.

Art. 2º - "A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.521 de 6 de junho de 1975".

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de novembro de 1.976.

Presidente

OF. Nº 1392

Fortaleza, 04 de novembro de 1976

Promulgue-se nos termos do Parágrafo Segundo c/c Art. 52 da Lei Nº 9457 de 04/06/71 Em 02/07/77
Sandoval Carlos
Presidente

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que **"denomina DR. ALFREDO WEYNE a avenida ' que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Rezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA